

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00 NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

PONTO FACULTATIVO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 17 do corrente mês, — "CORPUS CHRISTI" — Santificado pela Igreja. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DECRETO N. 23.406, DE 9 DE JUNHO DE 1954

Altera o Orçamento vigente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, aprovado pelo Decreto n. 22.954 de 15 de dezembro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta: Artigo 1.º — Ficam reduzidas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Instituto de Pesquisas Tecnológicas:

TITULO I

VERBA N. 2

Material e Serviços

2 — Material Permanente

24 — Veículos, semoventes e arrebitamentos	
240 — Veículos motorizados	150.000,00
4 — Despesas Diversas	
40 — Gastos gerais	
401 — Refeições, café e lanche	200.000,00
	<hr/>
	350.000,00

Artigo 2.º — Ficam suplementadas no mesmo Orçamento, com as importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações:

TITULO I

VERBA N. 2

Material e Serviços

2 — Material Permanente

23 — Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas	100.000,00
28 — Imóveis	
280 — Próprios do I.P.T.	100.000,00
3 — Material de Consumo	
30 — Artigos de Expediente	
301 — Artigos de limpeza e de higiene	20.000,00
31 — Alimentação	
310 — Generos alimentícios	70.000,00
4 — Despesas Diversas	
40 — Gastos gerais	
403 — Serviços de limpeza	60.000,00
	<hr/>
	350.000,00

Artigo 3.º — As suplementações a que se refere o artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes das reduções de que trata o artigo 1.º.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 9 de Junho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Sebastião Paes de Almeida

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de Junho de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.407, DE 10 DE JUNHO DE 1954

Dispõe sobre extinção de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 6.º, letras "a" e "c" do Decreto-lei n. 14.132, de 18 de agosto de 1944, Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos do Quadro da Secretaria do Governo: Um (1) de Técnico Desportivo, classe "L", lotado no Departamento de Esportes,

tes, vago em virtude da promoção de Waldemar Zumbano; um (1) de Garagista, classe "G", e um (1) de Mensageiro, classe "D", lotados na Diretoria Geral, vagos em conseqüência das exonerações de Benito Martinez e José Saivato Guedes, respectivamente; e um (1) de Assist. n.e., padrão "U", lotado na Diretoria Geral, vaga decorrente da aposentadoria de Oswaldo Sales Guerra.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de Junho de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.408, DE 10 DE JUNHO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N. 253

Material e Serviços

8.04.4	4 -- Despesas Diversas	
	42 -- Serviços de Conservação	
	423 -- Comunicações	8.000,00
	Total da redução	<hr/>
		8.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplantada no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionado a seguinte dotação:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N. 253

Material e Serviços

8.04.4	4 -- Despesas Diversas	
	10 -- Gastos Gerais	
	403 -- Serviços de Limpeza	8.000,00
	Total da Suplementação	<hr/>
		8.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de junho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Ataliba Leonel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de junho de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.409, DE 10 DE JUNHO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos cruzeiros), a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 254

Pessoal

8.04.0	0 -- Pessoal fixo	
	01 -- Vencimentos e remunerações	
	012 -- Funções gratificadas	13.600,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	<hr/>
		13.600,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, ficam suplementadas no mes-

mo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO VERBA N. 254

Pessoal

8.04.0	0 -- Pessoal fixo	
	01 -- Vencimentos e remunerações	
	014 -- Diferenças de vencimentos e acréscimos	12.600,00
	018 -- Auxílio para diferenças de caixa	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	<hr/>
		13.600,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de Junho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Ataliba Leonel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 10 de Junho de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.405, DE 9 DE JUNHO DE 1954

Cria a 3.ª subdelegacia de polícia na localidade conhecida pela denominação de Quilombo, no distrito e município de Cachoeira Paulista.

Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Cachoeira Paulista, município do mesmo nome, a 3.ª (terceira) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Quilombo.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes, no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de junho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de junho de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 10 DO CORRENTE

Declarando, sem efeito, o ato de 25 de maio último, publicado no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, na parte referente ao afastamento de Sebastião Schiffini, Escrivão, classe "J", lotado na Imprensa Oficial do Estado, do QJUNI, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, em virtude do interessado se encontrar à disposição do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, conforme ato publicado a 1.º de janeiro de 1954.

Declarando findo, a pedido, o afastamento de d. Maria Therezinha Miranda, Professora Primária, padrão "H", da 1.ª Escola Mista da Estação de Tapera Grande, em Itatiba, posta à disposição do Departamento Estadual de Administração, conforme decreto de 20-12-53, publicado no D.O. de 1-1-54 e apostila de 27-5-54.

Fazendo cessar, os efeitos do decreto de 29 de abril do corrente ano, publicado a 30, que autorizou, nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, o afastamento da sra. Angeliza Piccoi Lucci, Professora Primária, padrão "H", do Grupo Escolar "Joãoquim Sales" em Rio Claro, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Estatística do Estado, até 31 de dezembro do corrente ano.

APOSTILAS DO GOVERNADOR, DE 10 DO CORRENTE

No título de 10 de março de 1954, que autoriza o afastamento de Enide Castelli Grandinetti, Professor Primário da Escola Mista da Fazenda Palmeiras, em Paraguaçu Paulista, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação, da Secretaria da Educação, até